LEI Nº 2.892, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.010

"Dispõe sobre a denominação de SEI - Sistema de Educação Integral Maria José Lopes (DONA ZEZÉ), o Centro de Complementação Educacional, localizado na Rua Marcos Vinicius Meneguini nº 1600, Jardim dos Ipês"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se SEI – Sistema de Educação Integral Maria José Lopes (DONA ZEZÉ), o Centro de Complementação Educacional, localizado na Rua Marcos Vinicius Meneguini Matielo nº 1600, Jardim dos Ipês.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2.861, de 08/09/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dez (23.11.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal